



## **PLANO DE TRABALHO**

### **1 - DADOS CADASTRAIS:**

|                                                       |                                                      |                                                               |                     |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: Abrigo Transitório Amor Perfeito |                                                      | CNPJ: 10.812.322/0001-99                                      |                     |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:               |                                                      | <input checked="" type="checkbox"/> ( x ) Sem Fins Lucrativos |                     |
|                                                       |                                                      | <input type="checkbox"/> ( ) Cooperativa                      |                     |
|                                                       |                                                      | <input type="checkbox"/> ( ) Religiosa                        |                     |
| ENDEREÇO: Rincão Despraiado s/n                       |                                                      |                                                               |                     |
| BAIRRO: Interior                                      | CIDADE: Agudo                                        | U.F. RS                                                       | CEP: 96540 000      |
| E-MAIL: abrigoamorperfeito@gmail.com                  | TELEFONE: (55) 3265 1622 / (55) 9 9623 7792          |                                                               |                     |
| CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:<br>06852520.1-6            | BANCO Banrisul                                       | AGÊNCIA: 0102                                                 |                     |
| NOME DO RESPONSÁVEL: ROSÂNGELA MARILENE ROHDE WILHELM |                                                      |                                                               | CPF: 397.762.200-53 |
| PERÍODO DE MANDATO:<br>29.04.2025 à 29.04.2027        | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO<br>EXPEDIDOR:5033500918 | CARGO: Presidente                                             |                     |
| ENDEREÇO: Av. José Bonifácio, nº 970                  |                                                      |                                                               | CEP: 96540000       |

### **2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| NOME DO PROJETO: “Acolhendo para um futuro melhor” Abrigo Transitório Amor Perfeito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PRAZO DE EXECUÇÃO |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 01.09.2025        | 31.08.2026 |
| PÚBLICO ALVO: O público alvo de presente projetos são crianças e adolescentes entre 0 a 18 anos de idade acolhidos na Entidade via ordem judicial, vítimas de maus tratos, negligência, violência psicológica, física, sexual, exploração sexual, situação de rua, essas crianças e/ou adolescentes afastados de suas famílias, as quais se encontram em situação de vulnerabilidade social e muitas delas envolvidas em prostituição. Menores com necessidades especiais será avaliada individual, se a Instituição terá estrutura para bem acolher. |                   |            |
| OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar as condições necessárias para a manutenção de um lar para acolhimento de crianças e adolescentes de forma a garantir permanentemente a todos os envolvidos os seus direitos, realizando um trabalho de acompanhamento e avaliativo dos acolhidos                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |            |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O presente Plano de Trabalho se justifica pela necessidade do Município disponibilizar um local adequado para o acolhimento de menores que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, encaminhados judicialmente. Desta forma, o Abrigo Transitório Amor Perfeito, única entidade no município criada para essa finalidade, sem fins lucrativos, se mostra a mais ideal para atender as necessidades do município, prestando os serviços especializados, de acordo com a legislação.                                   |                   |            |

### **3 - OBJETIVOS:**

3.1 – GERAIS: Assistir às crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos, que estejam em condições de vulnerabilidade social; vítimas de maus tratos, desleixos, que tenham sua integridade física e moral violada até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta.

3.2 – ESPECÍFICOS Praticar no seu planejamento como na sua execução, um trabalho permanente interdisciplinar, considerando as especialidades dos profissionais da cada área. Entretanto, a criação das estratégias que garantirão a efetivação do projeto, ficará a cargo da coordenadora da instituição e da equipe técnica, os quais farão a interlocução com os demais profissionais envolvidos na execução deste projeto, garantindo a continuidade e efetividade dos serviços a serem prestados com qualidade, garantindo que as necessidades básicas dos acolhidos sejam cumpridas.

#### **4 - METODOLOGIA:**

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS O projeto garante um acompanhamento e atendimento especializado e de qualidade aos acolhidos, custeando a remuneração de 8 (oito) monitores, 3 (três) auxiliares de serviços gerais/cozinheiras , 1 (um) Psicólogo , 1 (um) Assistente Social, 1(um) Coordenador Administrativo, 1(um) CIEEE, os quais deverão ser acrescidos de encargos sociais e trabalhistas (obrigatórios e não-obrigatórios), incluindo, décimo terceiro salário, férias, FGTS, adicional de insalubridade, adicional noturno, rescisão, horas extras e Contador.

#### **5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

##### **5.1 - DESCRIÇÃO DA META E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

O projeto tem como meta assistir crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade incompletos, que estejam em condições de vulnerabilidade social, vítimas de maus tratos, desleixos, que tenham sua integridade física e moral violada até sua reintegração familiar ou a colocação em família substituta. As atividades envolvem a realização de oficinas pedagógicas, atendimentos psicológicos e sociais, encaminhamento para atendimento médico e odontológico, encaminhamento para confecção de documentos pessoais dos acolhidos, orientação sexual, saúde, emocional e preparação para o mercado de trabalho para os acolhidos adolescentes.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS: Pretende-se com o presente projeto atender da melhor maneira possível às crianças e adolescentes acolhidos nesta instituição de acolhimento priorizado a individualidade de cada um, ofertando segurança, atendimento especializado, educação e acolhimento de um verdadeiro lar.

O trabalho é voltado para reinserção dos atendidos à sua família de origem, ressaltado quando esgotado todas as possibilidades, a inserção em família substituta.

A permanência na instituição se dará até que a criança possa ser inserida em uma família acolhedora onde lhe ofereça segurança, proteção e os direitos sociais básicos.

Através do atendimento pretende-se desenvolver ações que venham a dar uma melhor qualidade de vida aos acolhidos, bem como um melhor apoio aos colaboradores (funcionários) da entidade para desenvolver as atividades rotineiras, pois este abrigo funciona em turno integral, de 24 horas.

Espera-se também promover a reinserção das crianças e adolescentes à sociedade através de atividades que envolvam a socialização e a autoestima, contribuindo em sua formação pessoal e profissional. Suprir as necessidades básicas, sendo que as despesas para a manutenção incluem desde alimentação, vestuário, cama, mesa, educação, acompanhamento médico e internação hospitalar(inferior a 24 hs), assistência social, assistência psicológica, diversão e transporte.

É preciso preparar o retorno dessas crianças/adolescentes as suas famílias ou famílias substitutas ou adoção, mediante autorização judicial. Só assim daremos oportunidade para a construção de um projeto de vida através do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários bem como na rede de proteção e acesso as redes de políticas sociais básicas visando de forma integral o desenvolvimento Bio/psico/social das crianças/adolescentes assistidos.

## 6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | INDICADOR FÍSICO |            | DURAÇÃO    |            |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|------------|------------|
|      |            |                                                                                                         | UNIDADE          | QUANTIDADE | INÍCIO     | TÉRMINO    |
| 1    | 1          | Monitores com adicional noturno com carga horária de 44 hs semanais para atendimento de crianças        |                  | 8          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | Auxiliar de serviços gerais e/ou cozinheira com insalubridade com carga horária de 44 horas semanais.   |                  | 3          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | Psicólogo com carga horária de 30 horas semanais                                                        |                  | 1          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | Assistente Social com carga horária de 30 horas semanais                                                |                  | 1          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | Coordenadora Administrativa de 40 horas semanais                                                        |                  | 1          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | FGTS                                                                                                    |                  | 12         | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | Férias, Décimo terceiro salário, adicional noturno, adicional de insalubridade, horas extras, rescisões |                  | 1          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |
|      |            | Contador                                                                                                |                  | 1          | 01.09.2025 | 31.08.2026 |

|                                                         |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
|                                                         |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)             |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| RECEITA                                                 |                                                                                              | TOTAL                                                                                                                                        |                               | VALOR MENSAL                  |                               | VALOR ANUAL                     |
| PROPONENTE                                              |                                                                                              | Despesa com pessoal;<br>Despesas com encargos sociais e trabalhistas;<br>Despesa com contador                                                |                               | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 |                               | R\$ 392.400,00<br>R\$ 42.000,00 |
| CONCEDENTE<br>(outras prefeituras)                      |                                                                                              | Alimentação, despesas com telefonia, água, luz, internet,lazer,transporte, despesa de pessoal, encargos, contador, CIEE e despesas diversas. |                               | R\$ 47.421,57                 |                               | R\$ 569.058,84                  |
| TOTAL GERAL                                             |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               | R\$ 83.621,57                 |                               | R\$ 1.003.458,80                |
|                                                         |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)                 |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| 8.1 – CONCEDENTE                                        |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| META                                                    | 1º MÊS                                                                                       | 2º MÊS                                                                                                                                       | 3º MÊS                        | 4º MÊS                        | 5º MÊS                        | 6º MÊS                          |
|                                                         | R\$ 47.421,57                                                                                | R\$ 47.421,57                                                                                                                                | R\$ 47.421,57                 | R\$ 47.421,57                 | R\$ 47.421,57                 | R\$ 47.421,57                   |
| META                                                    | 7º MÊS                                                                                       | 8º MÊS                                                                                                                                       | 9º MÊS                        | 10º MÊS                       | 11º MÊS                       | 12º MÊS                         |
|                                                         | R\$ 47.421,57                                                                                | R\$ 47.421,57                                                                                                                                | R\$ 47.421,57                 | R\$ 47.421,57                 | R\$ 47.421,57                 | R\$ 47.421,57                   |
| 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| META                                                    | 1º MÊS                                                                                       | 2º MÊS                                                                                                                                       | 3º MÊS                        | 4º MÊS                        | 5º MÊS                        | 6º MÊS                          |
|                                                         | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00                                                                | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00                                                                                                                | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00   |
| META                                                    | 7º MÊS                                                                                       | 8º MÊS                                                                                                                                       | 9º MÊS                        | 10º MÊS                       | 11º MÊS                       | 12º MÊS                         |
|                                                         | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00                                                                | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00                                                                                                                | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00   |
| 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               |                               |                               |                                 |
| ESPECIFICAÇÃO                                           |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               | VALOR MENSAL                  |                               | VALOR ANUAL                     |
|                                                         | Despesa com pessoal;<br>Despesa com encargos sociais e trabalhistas;<br>Despesa com Contador |                                                                                                                                              |                               | R\$ 32.700,00<br>R\$ 3.500,00 |                               | R\$ 392.400,00<br>R\$ 42.000,00 |
| TOTAL                                                   |                                                                                              |                                                                                                                                              |                               | R\$ 36.200,00                 |                               | R\$ 434.400,00                  |

#### **10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, conforme Art.69 da Lei n.º 13.019/2014.

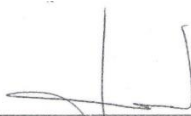
A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 (trinta) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 01(um) ano, conforme Art.63 da Lei n.º 13.019/2014.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria; (estabelecer este prazo de acordo com a complexidade do objeto da parceria)

#### **11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.



Rosângela Marlene Rohde Wilhelm  
Presidente da Associação Beneficente Amor Perfeito

Organização Civil

Agudo/RS, 10 de julho de 2025.

## **12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

☐ Aprovado   ☐ Reprovado

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**12.2 – Comissão de Monitoramento e Avaliação:**

☐ Aprovado   ☐ Reprovado

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria:**

☐ Aprovado   ☐ Reprovado

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

☐ Aprovado   ☐ Reprovado

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**CHECK LIST - DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA**

**SECRETARIA DE ORIGEM (requisitante):** \_\_\_\_\_

**OBJETO DA PARCERIA:** \_\_\_\_\_

( ) TERMO DE COLABORAÇÃO

( ) TERMO DE FOMENTO: objeto de manifestação de interesse social (

)SIM ou ( )NÃO

( ) ACORDO DE COOPERAÇÃO:

envolve comodato ( )SIM ou ( )NÃO

envolve doação de bens ( )SIM ou ( )NÃO

envolve outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial ( ) SIM ou

( )NÃO

|      | DOCUMENTO CONTENDO AS SEGUINTE<br>INFORMAÇÕES                                                                                                                                                                                                              | S | NA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|
| 1.   | <b>TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL<br/>(potencial interessado):</b>                                                                                                                                                                                 |   |    |
| 1.1. | <b>Entidades privadas sem fins lucrativos</b>                                                                                                                                                                                                              |   |    |
| 1.2. | <b>Sociedades Cooperativas:</b>                                                                                                                                                                                                                            |   |    |
|      | ( )integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;                                                                                                                                                                       |   |    |
|      | ( )as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;                                                                                                                                                              |   |    |
|      | ( )as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e                                                                                                           |   |    |
|      | ( )as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.                                                                                                                                                       |   |    |
| 1.3. | <b>Organizações Religiosas</b>                                                                                                                                                                                                                             |   |    |
| 2.   | <b>PLANO DE TRABALHO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |   |    |
|      | I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;                                                                        |   |    |
|      | II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto; |   |    |
|      | III - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;                                                                                                                                                                 |   |    |
|      | IV - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;                                                                                                                            |   |    |

|       |                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|       | V - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;                                                                                                                                |  |  |
|       | VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (indicadores, quantitativos <b>ou</b> qualitativos, de avaliação de resultados);                                                      |  |  |
|       | VII- aprovação pelo Secretário(a) da Secretaria requisitante;                                                                                                                                                                    |  |  |
|       | VIII- aprovação pelo Conselho respectivo, se houver.                                                                                                                                                                             |  |  |
|       | <b>Observação:</b> Caso alguma das informações relacionadas nos incisos de I a VII deste artigo não seja aplicável ao objeto, a Secretaria de Município requisitante deverá apresentar justificativa.                            |  |  |
| 3.    | <b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 3.1.  | Contém justificativa com a finalidade de interesse público e recíproco para a celebração do Termo de Parceria.                                                                                                                   |  |  |
| 3.2.  | Possui descrição detalhada do objeto, o qual não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado. |  |  |
| 3.3.  | Foi indicada a programação orçamentária e a reserva de recurso.                                                                                                                                                                  |  |  |
| 3.4.  | Foram definidos os critérios técnicos de seleção (metodologia e peso da pontuação), em conformidade com os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.                                  |  |  |
| 3.5.  | As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município de Agudo (caso afirmativo, justificar).                                                   |  |  |
| 3.6.  | O território ou a abrangência da prestação da atividade ou da execução do projeto foi delimitado, conforme estabelecido nas políticas setoriais (caso afirmativo, justificar).                                                   |  |  |
| 3.7.  | Existe previsão de contrapartida em bens e serviços e a identificação da respectiva expressão monetária                                                                                                                          |  |  |
| 3.8.  | O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria foi considerado como critério de julgamento das propostas. (justificar quando a resposta for “não”).      |  |  |
| 3.9.  | O grau de adequação da proposta ao valor de referência foi considerado como critério de julgamento das propostas. (justificar quando a resposta for “não”).                                                                      |  |  |
| 3.10. | Define quais documentos de qualificação técnica deverão ser exigidos.                                                                                                                                                            |  |  |
| 3.11. | Informa o local da execução do objeto.                                                                                                                                                                                           |  |  |
| 3.12. | Estipula o destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.                                                                                                                                                                |  |  |
| 3.13. | Estipula o prazo de vigência e as hipóteses de prorrogação.                                                                                                                                                                      |  |  |
| 3.14. | Define forma, metodologia e prazos para a prestação de contas.                                                                                                                                                                   |  |  |
| 3.15. | Informa a forma de monitoramento e avaliação, com a                                                                                                                                                                              |  |  |

|  |                                                                                                                                                                                                                                |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no §1º do art. 58 da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações. |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

|       |                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| 3.16. | Define a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. |  |  |
| 3.17. | Estabelece a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações.                                             |  |  |
| 3.18. | Há necessidade e estabelece no Termo de Referência as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.                                                                                                 |  |  |
| 4.    | <b>JULGAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 4.1.  | Global (selecionar apenas uma proposta)                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 4.2.  | Por Item (selecionar mais de uma proposta)                                                                                                                                                                                                    |  |  |
| 5.    | <b>CUSTO (valor de referência)</b>                                                                                                                                                                                                            |  |  |
| 5.1.  | Apresentou comprovação dos custos para fins de estabelecer o valor de repasse referencial.                                                                                                                                                    |  |  |
| 5.2.  | Apresentou planilha orçamentária ou documento equivalente que sirva de referência para fins de definição do valor de referência para o repasse de serviços continuados e com mão de obra exclusiva.                                           |  |  |
| 5.3.  | O valor de referência será o preço máximo (teto) a ser pago.                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 5.4.  | A Secretaria de Origem assegura e comprova que o valor de referência ou o teto indicado no Termo de Referência é compatível com o objeto da parceria.                                                                                         |  |  |
| 6.    | <b>REPASSE DE VALOR</b>                                                                                                                                                                                                                       |  |  |
| 6.1.  | Indicou a forma de repasse dos recursos (número de parcelas)                                                                                                                                                                                  |  |  |
| 7.    | <b>REAJUSTE DE VALOR</b>                                                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 7.1.  | Informou o último dissídio por categoria e a respectiva data base para mão de obra                                                                                                                                                            |  |  |
| 7.2.  | Informou o índice para materiais                                                                                                                                                                                                              |  |  |
| 8.    | <b>OBRIGAÇÕES</b>                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 8.1.  | Informou as obrigações das partes no Termo de Referência                                                                                                                                                                                      |  |  |
| 9.    | <b>LEGISLAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                             |  |  |
| 9.1.  | Informou a legislação que disciplina o objeto no Termo de Referência                                                                                                                                                                          |  |  |
|       |                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |

**LEGENDA: S=SIM; NA=NÃO SE APLICA**

| <b>DECLARAÇÕES</b>                                                                             |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Declaramos:                                                                                    |  |
| a) que o objeto não se enquadra nas situações relacionadas nos incisos <b>de I a X do art.</b> |  |

**3º da Lei nº 13.019, de 2014;**

b) que o objeto não envolve recurso decorrente de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais, conforme disposto no **art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014;**

c) que o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento não envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;

d) haver procedido à verificação da conformidade entre o **Termo de Referência (diretrizes do Plano de Trabalho)**, inclusive suas partes integrantes, e as exigências e diretrizes contidas na Lei nº 13.019, de 2014, Lei n.º 13.204, de 2015 e Decreto Municipal Nº 059/2017;

e) que o **orçamento** (valor de referência) corresponde ao objeto constante do Termo de Referência, sendo o mesmo atual e adequado à regular execução do objeto;

f) que o Termo de Referência (inclusive as diretrizes do Plano de Trabalho) e todas as suas partes integrantes foram **aprovados pela autoridade competente**, podendo ser encaminhado para que o(a) Secretário(a) Municipal da Fazenda autorize a abertura do Processo de Chamamento Público.

|                              |                                                                                          |                       |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Agudo/RS, __ de ____ de 2025 | (inserir nome e assinatura)<br>Responsável Técnico                                       | Matrícula nº<br>_____ |
|                              |                                                                                          |                       |
| Agudo/RS, __ de ____ de 2025 | (inserir nome e assinatura)<br>Secretário Municipal de<br>_____<br>Autoridade Competente | Matrícula nº<br>_____ |